LEI Nº 2.186, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

"Altera a Lei nº. 2.162, de 26 de abril de 2022."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso 2°., do §2°., do artigo 2°. Da Lei 2.162:
"II – Até 100% (cem por cento) da UFESP vigente, por hora ao Subtenente, 1º. Sargento, 2º. Sargento, 3º. Sargento, Cabo e Soldado."

Art. 2º.Fica revogado o inciso IX, do §4º:
"IX – Fiscalização do trânsito" (REVOGADO)

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira/SP, 23 de junho de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento. de Administração
Autógrafo nº. 2.225/2022